

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE MARQUES LOUREIRO, português, casado, em regime de separação de bens, empresário, nascido aos 18/01/1950, residente na Fazenda São José Município de Campo do Meio – MG, CEP-37.165-000, portador da carteira de identidade de estrangeiro nº 55.379.782-7, expedido pela SSP-SP, em 03/09/2011, C.P.F. nº 487.199.437-68 e **RENATA NICOLE ALMENDRA LOUREIRO**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 15/05/1984, residente na Fazenda São José Município de Campo do Meio – MG, CEP-37165-000, documento de identidade nº 32.603.717-2, expedido pela SSP-SP, C.P.F. nº 326.566.868-14, sócios componentes da sociedade empresária “**MARQUES E LOUREIRO LTDA**” com sede a Rua Monsenhor José Lourenço Leite, 660 – Centro – Campo do Meio – MG, CEP-37.165-000, registrada na JUCEMG sob o nº. 31207329929 em 07/07/2005, inscrita no CNPJ sob o nº.07.494.318/0001-15 resolveram de comum acordo e na melhor forma do direito fazerem a seguinte alteração em seu contrato primitivo

PRIMEIRA: A sócia **RENATA NICOLE ALMENDRA LOUREIRO**, demite-se da sociedade neste ato, transferindo suas cotas de capital ao novo sócio **FRANCISCO PONTES DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido aos 26 de dezembro de 1960, residente à Rua Sandoval Marinho, nº80 – Bairro JK - em Campo do Meio – MG, CEP-37.165-000, documento de identidade nº 11.310.381-5, expedido pela SSP-SP em 30/11/1989, CPF nº 030.170.478-30 e o sócio **JOSE MARQUES LOUREIRO**, cede e transfere neste ato parte de suas cotas ao novo sócio **FRANCISCO PONTES DA SILVA**, o qual ora entra na sociedade, dando os cedentes aos cessionários e a sociedade empresária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

SEGUNDA: Em razão das alterações acima o capital da sociedade que é de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas do valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

José Marques Loureiro	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Francisco Pontes da Silva	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Total	100.000 quotas	R\$100.000,00

Parágrafo Único: responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme artigo 1052 da Lei 10.406 de 2002.

TERCEIRA: A administração da sociedade passa a ser exercida por ambos os sócios: Francisco Pontes da Silva e José Marques Loureiro que no exercício da administração da sociedade limitada assinarão em conjunto em negócios de interesse da mesma, sendo-lhes atribuídos todos os poderes da administração e representação da sociedade.

Devido às alterações acima os sócios resolvem consolidar o seu contrato social adequando a Lei 10.406/2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

Confere com o original

Campo do Meio 01/04/2015

433

Renata N. A. Loureiro

"MARQUES E LOUREIRO LTDA"

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **"MARQUES E LOUREIRO LTDA"**, com sede à Rua Monsenhor José Lourenço Leite, 660 – Centro – Campo do Meio – MG, CEP-37.165-000, podendo constituir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios através de alteração contratual.

SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

TERCEIRA: O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas do valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

José Marques Loureiro	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Francisco Pontes da Silva	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Total	100.000 quotas	R\$100.000,00

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme artigo 1052 da Lei 10.406/2002

QUARTA: A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios Francisco Pontes da Silva e José Marques Loureiro que no exercício da administração da sociedade limitada assinarão em conjunto em negócios de interesse da mesma, sendo-lhes atribuídos todos os poderes da administração e representação da sociedade.

QUINTA: Os lucros assim como os prejuízos verificados em balanço anual encerrado em 31 de dezembro de cada ano, serão dividido ou suportado pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

SEXTA: Somente o sócio **Francisco Pontes da Silva**, pelo exercício de suas funções terá direito a um retirado pró-labore, cujo valor será fixado a cada mês.

SETIMA: A denominação da sociedade será usada somente nos negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo proibido o seu uso para fins estranhos tais como: endossos de favor, cartas de fianças, e outros documentos que acarretem responsabilidades para sociedade.

OITAVA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título exceto mediante autorização expressa de todos os sócios

NONA: O prazo de duração da sociedade empresária é por tempo indeterminado e o início de suas atividades ocorreu em 01/07/2005.

Confere com o original

Campo do Meio, 01/07/2005

Ass:



Francisco Pontes da Silva



"MARQUES E LOUREIRO LTDA"

Parágrafo Único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas, as condições e o preço por elas exigido.

DECIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores **José Marques Loureiro e Francisco Pontes da Silva declaram** sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá continuando com o sócio remanescente e os herdeiros "de cujus". Caso não haja acordo e não convindo aos mesmos, os haveres do sócio falecido, depois de regularmente apurados em balanços, serão pagos a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do balanço.

DECIMA TERCEIRA: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante após quitas todas as obrigações com a pessoa Jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

DECIMA QUARTA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro por carta registrada com antecedência de 90 (noventa) dias. Os haveres do sócio retirante ser-lhe-ão pagos de conformidade com o exposto na cláusula décima segunda deste instrumento.

DECIMA QUINTA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, e as deliberações tomadas serão com base nos artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil.

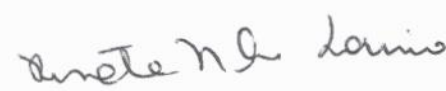
DECIMA SEXTA: Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios.

DECIMA SETIMA: Fica facultado à sociedade, nomear ~~pro~~curadores para um período determinado, nunca excedente a 1(um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

DECIMA OITAVA: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos neste instrumento o FORO DA COMARCA DE CAMPOS GERAIS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confere com o original

Campo do Meio 01/04/2011
Ass: 

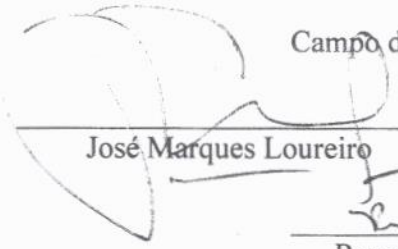
   

"MARQUES E LOUREIRO LTDA"

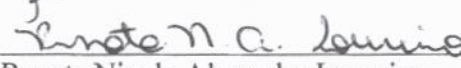
DECIMA NONA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas disposições das leis em vigor.

E por estarem em comum acordo, assinam este instrumento de alteração de sociedade limitada em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser registro na JUCEMG

Campo do Meio, 28 de Fevereiro de 2012

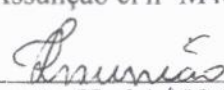

José Marques Loureiro


Francisco Pontes da Silva


Renata Nicole Almendra Loureiro

Testemunhas:

1ª) 
Marcos Antonio Assunção ci nº M483,363-SSP-MG

2ª) 
Izilda Rosa Assunção CI nº 1.193.076 – SSP-MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4842125
EM 02/05/2012
#MARQUES E LOUREIRO LTDA#

PROTOCOLO: 12/245.002-7

AF0242783


MARIANA DE PAULA ROMÃO
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Confere com o original

Campo do Meio, 02/05/2012
Ass: 

CONTRATO SOCIAL

Mariângela Guimarães
OAB - MG 80.754

JOSE MARQUES LOUREIRO, português, divorciado, empresário, nascido aos 18/01/1950, residente na Fazenda São José Município de Campo do Meio - MG, portador da carteira de identidade de estrangeiro nº W-381145-E, expedido pela SSP-SP, C.P.F. nº 487.199.437-68 e **RENATA NICOLE ALMENDRA LOUREIRO**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 15/05/1984, residente na Fazenda São José Município de Campo do Meio - MG, documento de identidade nº 32.603.717-2, expedido pela SSP-SP, C.P.F. nº 326.566.868-14, resolveram de comum acordo constituírem uma sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "**MARQUES E LOUREIRO LTDA**", e será regida por este contrato social e pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e adotará o nome fantasia de "**POSTO DO TONGA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade empresária é a Rua Monsenhor José Lourenço Leite, 660 - Centro - Campo do Meio - MG.- cep-37.165-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade não possui filial, mas poderá abri-las em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade empresária limitada terá prazo de duração indeterminado e o início de suas atividades em 01/07/2005.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade empresária limitada tem por objetivo o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores e o comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores,

CLÁUSULA SEXTA: O capital da sociedade empresária limitada é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e dividido entre os sócios da seguinte forma:

JOSE MARQUES LOUREIRO	95.000	R\$ 95.000,00
RENATA NICOLE ALMENDRA LOUREIRO	5.000	R\$ 5.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravada total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização expressa de todos os sócios.

confere com o original

campo do Meio, 11/04/2015

* Renata Nicole Almendra Loureiro

Renata Nicole Almendra Loureiro
OAB - MG 10.754

MARQUES E LOUREIRO LTDA

- CLÁUSULA OITAVA:** As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que possam exercer ou não o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições podem ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas, as condições e o preço por elas exigido.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade empresária será exercida por ambos os sócios, que assinarão, em conjunto ou isoladamente em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhes vedado o uso em negócios alheios aos interesses sociais tais como: avais, abonos, endossos e fiança.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ambos os sócios no exercício da administração da sociedade empresária, terão direito a uma retirada pró-labore até o limite permitido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os lucros assim como os prejuízos apurados em balanço geral que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios administradores **José Marques Loureiro e Renata Nicole Almendra Loureiro**, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato foi elaborado conforme a vigente Lei 8,934 com as exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº1800 de 31/01/1996 que regulamentou a mencionada Lei, não estando os sócios inclusos em nenhum de seus impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica Eleito o Foro da Comarca de Campos Gerais para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Campo do Meio, 15 de Junho de 2005

José Marques Loureiro
José Marques Loureiro

Renata Nicole Almendra Loureiro
Renata Nicole Almendra Loureiro

Confere com o original
Data: 06/04/2005

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120732992-9
DATA: 07/07/2005 PROTOCOLO: 053128095

#MARQUES E LOUREIRO LTDA#



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.494.318/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARQUES E LOUREIRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DO TONGA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MONSENHOR JOSE LOURENCO LEITE	NÚMERO 660	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 37.165-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO DO MEIO	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 13:46:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARQUES E LOUREIRO LTDA
CNPJ: 07.494.318/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:07 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **CBB4.ADE2.CA2D.143B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/03/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARQUES E LOUREIRO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113373049.00-07

CNPJ/CPF: 07.494.318/0001-15

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MONSENHOR JOSE LOURENCO LEITE

NÚMERO: 660

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37165000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMPO DO MEIO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000859598525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO****Nº. 0001860****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
340405	MARQUES E LOUREIRO LTDA	07.494.318/0001-15

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA MONS. JOSE LOURENCO LEITE	660	37165000	JK
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
CAMPO DO MEIO	MG		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO
MARQUES E LOUREIRO LTDA	07.494.318/0001-15

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES**Data de Emissão: 28/03/2025****Data de Validade: 26/06/2025**

De acordo com a Lei Municipal nº 1775 de 31 de Dezembro de 2018, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, POSSUI DÉBITOS A VENCER com a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Campo do Meio(MG), 28 de MARÇO de 2025

Ryan Batista Machado
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
Ryan Batista Machado
CPF 128.279.956-89
SETOR DE ARRECAÇÃO

408 RYAN BATISTA MACHADO - 28/03/2025 10:41

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.494.318/0001-15
Razão Social: MARQUES E LOUREIRO LTDA
Endereço: RUA MONSENHOR JOSE LOURENCO LEITE 660 / CENTRO / CAMPO DO MEIO / MG / 37165-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031322461319935200

Informação obtida em 25/03/2025 13:56:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARQUES E LOUREIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.494.318/0001-15

Certidão nº: 17044816/2025

Expedição: 25/03/2025, às 14:00:50

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARQUES E LOUREIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.494.318/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CAMPOS GERAIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARQUES E LOUREIRO LTDA

CNPJ: 07.494.318/0001-15

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Março de 2025 às 13:27

CAMPOS GERAIS, 26 de Março de 2025 às 10:39

Código de Autenticação: 2503-2610-3953-0265-8385

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARQUES E LOUREIRO LTDA**

CPF/CNPJ: **07.494.318/0001-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:58:08 do dia 25/03/2025, com validade até o dia 24/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: L4sXHm5866omU15Rdhgi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Marque e Loureiro Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.494.318/0001-15, com sede na Rua Monsenhor José Lourenço Leite, nº 660, na cidade de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, CEP 37165-000, neste ato representada pelo seu sócio/procurador o Senhor(a) Francisco Pontes Da Silva, nacionalidade: Brasileiro, estado civil Casado, residente e domiciliado na Rua Sandoval Marinho nº80, portador da Carteira de Identidade nº 113103815 e CPF nº 030.170.478-30, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 01/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

Campo do Meio, dia 01 de abril de 2025.

07.494.318/0001-15
MARQUES E LOUREIRO LTDA.
Rua Mons. José Lourenço Leite, 660
Centro - CEP 37165-000
Campo do Meio - MG



Francisco Pontes da Silva

CPF: 030.170.478-30



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa Marques e Loureiro Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.494.318/0001-15, com sede na Rua Monsenhor Jose Lourenço leite, nº 660, na cidade de Campo do meio, Estado de Minas Gerais, CEP 37.165-000, neste ato representada pelo seu sócio/procurador o Senhor(a) Francisco pontes da silva, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Casado, residente e domiciliado na Rua Sandoval Marinho nº80, portador da Carteira de Identidade nº 113103815 e CPF nº 030.170.478-30, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 01/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Campo do Meio, Dia 01 de abril de 2025.

07.494.318/0001-15
MARQUES E LOUREIRO LTDA.
Rua Mons. José Lourenço Leite, 660
Centro - CEP 37165-000
Campo do Meio - MG.



Francisco Pontes Da Silva
CPF:030.170.478-30



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Marques e Loureiro Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.494.318/0001-15, com sede na Rua Monsenhor José Lourenço Leite, nº 660, na cidade de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, CEP 37.165-000, neste ato representada pelo seu sócio/procurador o Senhor(a) Francisco Pontes Da Silva, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Casado, residente e domiciliado na Sandoval Marinho N°80, portador da Carteira de Identidade nº 113103815 e CPF nº 030.170.478-30, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 01/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ressalva: emprego menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Campo Do Meio, dia 01 de abril de 2025.

07.494.318/0001-15
MARQUES E LOUREIRO LTDA.
Rua Mons. José Lourenço Leite, 660
Centro - CEP 37165-000
Campo do Meio - MG.



Francisco Pontes Da Silva

CPF:030.170.478-30



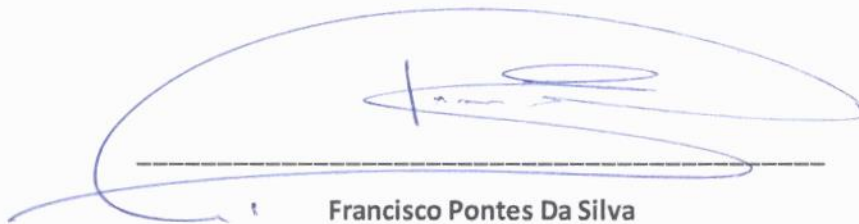
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa Marques e Loureiro Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.494.318/0001-15, com sede na Rua Monsenhor José Lourenço Leite, nº 660, na cidade de Campo Do Meio, Estado de Minas Gerais, CEP 37.165-000, neste ato representada pelo seu sócio/procurador o Senhor(a) Francisco Pontes Da Silva, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Casado, residente e domiciliado na Rua Sandoval Marinho N°80, portador da Carteira de Identidade nº 113103815 e CPF nº 37165-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo do Meio, dia 01 de abril de 2025.

07.494.318/0001-15
MARQUES E LOUREIRO LTDA.
Rua Mons. José Lourenço Leite, 660
Centro - CEP 37165-000
Campo do Meio - MG



Francisco Pontes Da Silva

CPF:030.170.478-30



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa Marques e Loureiro Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.494.318/0001-15, com sede na Rua Monsenhor José Lourenço Leite, nº 660, na cidade de Campo Do Meio, Estado de Minas Gerais, CEP 37.165-000, neste ato representada pelo seu sócio/procurador o Senhor(a) Francisco Pontes Da Silva, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Casado, residente e domiciliado na Rua Sandoval Marinho N°80, portador da Carteira de Identidade nº 113103815 e CPF nº 030.170.178-30, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e que está ciente, nos termos do art. 48, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, que durante a vigência do contrato, é vedado ao declarante contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, que estão descritos no edital, da qual tomei ciência.

Campo do Meio, dia 01 de abril de 2025

07.494.318/0001-15

MARQUES E LOUREIRO LTDA.

Rua Mons. José Lourenço Leite, 660

Centro - CEP 37165-000

Campo do Meio - MG.

Francisco Pontes Da Silva.

CPF:030.170.478-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

ANEXO VIII

Instrumento de procuração

OUTORGANTE: A empresa Marques e Loureiro Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.494.318/0001-15, com sede na Rua Monsenhor José Lourenço Leite, nº 660, na cidade de Campo Do Meio, Estado de Minas Gerais, CEP 37.165-000, neste ato representada pelo seu sócio/procurador o Senhor(a) Francisco Pontes Da Silva, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Casado, residente e na Sandoval Marinho nº80, portador da Carteira de Identidade nº 11310381 e CPF nº 030.170.478-30.

OUTORGADO: Nome da pessoa; Francisco Pontes Da Silva, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Casado, profissão Sócio Administrador, inscrito no CPF: 030.170.478-30, portador do RG: 113103815, residente e domiciliado na Rua Sandoval Marinho Nº80, Bairro: Juscelino Kubitschek, CEP: 37165-000.

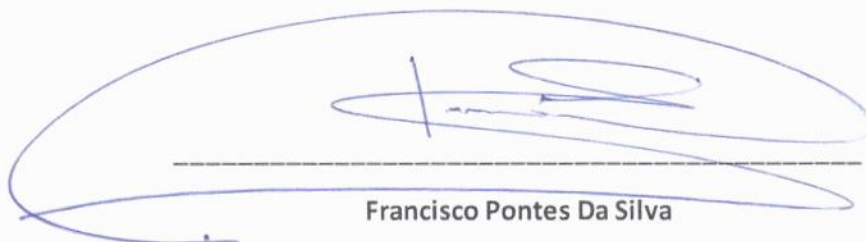
PODERES: O **OUTORGANTE** confere poderes ao **OUTORGADO**, para no pregão acima, representa-lo em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, credenciar, apresentar os envelopes, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

07.494.318/0001-15

MARQUES E LOUREIRO LTDA.

Rua Mons. José Lourenço Leite, 660
C-entro - CEP 37165-000
Campo do Meio - MG.

Campo Do Meio, Dia 01 de abril de 2025.



Francisco Pontes Da Silva

CPF:030.170.478-30



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

OUTORGANTE: A empresa Marques e Loureiro Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.494.318/0001-15, com sede na Rua Monsenhor José Lourenço Leite, nº 660, na cidade de Campo Do Meio, Estado de Minas Gerais, CEP: 37165-000, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor(a) Francisco Pontes Da Silva, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Casado, residente e domiciliado na Sandoval Marinho N°80, Bairro: Juscelino Kubitschek, portador da Carteira de Identidade nº 113103815 e CPF nº 030.170.478-30, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 01/2025, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Campo do Meio, dia 01 de abril de 2025.

07.494.318/0001-15
MARQUES E LOUREIRO LTDA.
Rua Mons. José Lourenço Leite, 660
Centro - CEP 37165-000
Campo do Meio - MG

Francisco Pontes Da Silva

CPF:030.170.478-30

